

EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2019

Processo: 10027/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania e Segurança

Referência: Pregão Presencial nº 082/2019.

Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios (farinha de milho, creme de leite, açúcar cristal, extrato de tomate, maionese, etc.) em atendimento as Unidades Escolares, Servidores Essenciais e Centro dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Valor Estimado: R\$ 1.832.588,31 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 12/12/2019 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 12/12/2019 às 09h00.

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - PNAEM - FONTE 5 (RECURSO FEDERAL); 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - AEE - FONTE 5 (RECURSO FEDERAL); 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - PNAE EJA - FONTE 5 (RECURSO FEDERAL); 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - PNAE - FONTE 5 (RECURSO FEDERAL); 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - PNAP - FONTE 5 (RECURSO FEDERAL); 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - PNAC - FONTE 5 (RECURSO FEDERAL); 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - MERENDA ESTADUAL - FONTE 2 (RECURSO ESTADUAL); 10.03.33.90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 5 (RECURSO FEDERAL); 04.05.33.90 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FONTE 1 (TESOURO); 07.06.33.90 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CIDADANIA E SEGURANÇA/GESTÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO - FONTE 1 (TESOURO);

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu(ua) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria SMA nº 001/19 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 24/05/2019, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 02/12/2019**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 Ramais 9344 e 9244 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II – Descrição dos Itens
- Anexo III – Termo de Credenciamento
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os termos do Edital;
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Proposta
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo III (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos IV e V**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

- ## PACO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

- 5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irreajustável dentro do prazo de vigência da Ata;**

5.4.1. que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.4.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

6.1.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada:

6.1.3. O CRC deverá ser acompanhado dos documentos constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1.

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** **estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da lei sendo:

6.3.5.1 Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão positiva com efeitos de Negativa, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado**, e;

6.3.5.2. Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão expedida pela **Secretaria da Fazenda**, referente aos Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa, **caso não sejam unificadas**

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.3.8.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva com Efeito de Negativa acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;

6.7. Da apresentação das amostras

6.7.1. A licitante classificada em primeiro lugar no item e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 4 (quatro) dias úteis, conforme orientação do representante da Secretaria solicitante, 01 (uma) amostra dos produtos em sua embalagem original devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

6.7.2. A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.

6.7.3. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será inabilitada.

6.7.4. As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;

6.8. Documento a ser entregue pela licitante classificada em primeiro lugar com as respectivas amostras:

6.8.1. Apresentar cópia autenticada ou original da Ficha Técnica do Produto, emitida pelo seu fabricante.

6.8.2. Apresentar cópia autenticada da licença de funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária que poderá ser substituída pela apresentação do **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**, desde que em plena vigência.

6.9. Documento a ser entregue pela licitante classificada em primeiro lugar em até 10 (dez) dias úteis após a data de aprovação das amostras:

6.9.1. Apresentar cópia autenticada do Laudo Bromatológico completo de cada produto, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organolépticos, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo 01 (um) ano. Para o item Extrato de tomate Puro e Concentrado, deverá constar no laudo bromatológico o teor de sólidos solúveis (°Brix)

6.10. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta

6.10.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.10.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.10.3. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 6.3.1, 6.3.2 e 6.6.1;

7.8. O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor;

7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

9.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

9.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

9.8. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;

9.10. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;

9.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **9.11**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

10. ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria solicitante, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços

10.2. Para os pedidos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação o local de entrega será o armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP – Fone (19) 3817-9300 – Ramal 9336 e para os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, o local de entrega será no Centro dia do Idoso “Izes Nora Rielli” situado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80, Parque CECAP Amparo/SP.(Próximo a Creche São Cristóvão).

10.2.1 as entregas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. **Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas;** As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser realizadas conforme pedidos encaminhados pelo Centro Dia do Idoso Izes Nora Riell

10.3. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

10.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, da seguinte forma: Para as solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Administração o email é cmantonelli@amparo.sp.gov.br e para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança o email é tmoliveira@amparo.sp.gov.br

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;

14.3. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 07 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior
Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Açúcar Cristal Branco – pacotes com 2 kg reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 2 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A Amostra: Conforme Anexo A Informação

Nutricional: porção de 5g

Quantidade por porção: valor calórico: 20 cal

carboidratos: 5 g

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

2) Amido de Milho – pacotes plásticos ou papelão com 500 g, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-37 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 20 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 66 cal

carboidratos: mín. 16 g proteínas: até 1 g gord. totais: até 1 g gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 g

fibras: até 1,5 g sódio: até 10 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

3) Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido - Pacotes com 5 kg reembalados em plástico reforçado contendo 30 kg

O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Cópia autenticada: Certificado de classificação de produtos da área cerealista emitido por órgão credenciado pelo Ministério da Agricultura para o licitante classificado em primeiro lugar, no prazo de até 4 dias úteis.

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 170 cal

carboidratos: mín. 39 g proteína: mín. 2,7 g

gord. totais: até 0,6 g gord. saturada: 0 g gord. trans: 0 g fibras: até 1,4 g sódio: até 5 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

4) Biscoito Cream Cracker - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção: valor calórico: min. 115 cal

carboidratos: min. 17 g

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

proteínas: min. 2,5 g
gord. totais: max. 5,1 g
gord. saturadas: até 2,4 g
gord. trans: 0
fibra alimentar: mín. 0,5 g
sódio: até 484 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

5) Biscoito doce tipo: maizena de chocolate - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Deverá ser isento de leite em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A Amostra: Conforme Anexo A Informação

Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção: valor calórico: min. 119 cal

carboidratos: min. 21 g proteínas: min. 1,7 g gord. totais: min. 2 g

gord. saturadas: máx. 2,2 g gord. trans: até 0,6 g

fibra alimentar: até 1,4 g sódio: até 120 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

6) Biscoito Salgado (Cream Cracker) Integral - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto mínima de 6 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Documentação complementar:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A
Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por
porção: valor calórico: min. 118 cal
carboidratos: min. 18 g
proteínas: min. 2,5 g gord. totais: até 5,1 g gord. saturadas: até 2,6 g gord. trans: 0
fibra alimentar: mín. 1,4 g sódio: até 293 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

7) Chocolate em pó 50% Cacau – embalagem 1 – 1,1 Kg

Descrição do Produto: chocolate em pó 50% cacau, em embalagens plásticas ou metalizadas contendo de 1 a 1,1 Kg do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote, instruções de preparo, conservação e informação nutricional.

Validade do produto: mínima de 10 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo Amostra: Conforme Anexo A

Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- ☐ Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- ☐ O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
- ☐ O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade).
- ☐ O produto não atender às especificações deste edital.

Informação Nutricional: porção de 20g

Quantidade por porção: Valor calórico: 34,7 - 72 Kcal

Carboidratos (g): 10 – 18 g

Proteínas (g): 1,3 - 2,8 g Gorduras totais (g): 0,7 – 3,6 g

Gorduras saturadas (g): 0,4 - 0,9 g Gorduras trans (g): 0 g

Fibra alimentar (g): 1,9 - 6 g Sódio (mg): 0 – 39 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

8) Creme de leite UHT homogeneizado – caixinhas longa vida com 200 g acondicionados em caixa de papelão reforçada.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: tetra-pak de 200 g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do SIF e lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

O produto deverá ser homogeneizado e conter de 17 a 20% de gordura. Poderá ou não conter na embalagem a denominação "leve".

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Cópia autenticada do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF, SISP ou SIM para o classificado e primeiro lugar, no prazo de 4 dias úteis.

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional:

Quantidade por porção: porção de 15 g

valor calórico: até 35 cal

carboidratos: até 1,5 g

proteínas: até 1 g

gord. totais: até 3 g

gord. saturada: até 2,2 g

gord. trans: 0 g

fibras: 0 g

sódio: até 14 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

- 9) Ervilha em Conserva – lata ou sachê com 200 g
(drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: lata ou sachê. Não serão aceitas as amostras de vidro. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A Amostra: Conforme Anexo A Informação

Nutricional: porção de 130 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 70 cal

carboidratos: mín. 13 g proteínas: até 8,6 g gord. totais: até 0,9 g

gord. saturadas: até 0,3 g gord. trans: 0

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

fibra alimentar: até 7,1 g sódio: menor que 727 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

10) Extrato de tomate puro concentrado – lata ou sachê de 2 kg, acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá apresentar concentração mínima de 18º Brix. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional:

Quantidade por porção: porção de 30 g

valor calórico: 15 - 20 cal

carboidratos: 3 - 6 g

proteínas: 0,6 - 3 g

gor d. totais: 0 g

gord. saturadas: 0 g

gord. trans: 0 mg

fibras: até 1,2 g

sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

11) Farinha de Mandioca Torrada – pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional:

Quantidade por porção: porção de 50 g

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

valor calórico: até 180 cal
carboidratos: até 44 g proteínas: menor que 1g gord. totais: 0 g
gord. saturadas: 0 g
fibra alimentar: menor que 3,5 g sódio: até 80 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

12) Farinha de Milho Amarela – pacotes com 500 g ou 1 Kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 139 cal
carboidratos: mín. 30 g proteínas: mín. 2,2 g gord. totais: máx. 1 g gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 mg
fibra alimentar: mín. 1 g sódio: até 23 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

13) Farinha de Trigo Especial (tipo 1) – pacotes com 1 kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Não poderá conter fermento em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 170 cal
carboidratos: mín. 35 g proteínas: até 6 g gord. totais: até 0,7 g gord. saturadas: 0 mg gord. trans: 0 mg
fibra alimentar: mín. 1 g sódio: 0 mg

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

ferro: 2,1 mg
ácido fólico: 75 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

14) Feijão Carioca, Tipo 1, Novo – pacotes com 1 kg reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 30 kg.

O produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 161 (Ministério da Agricultura) de 24/07/1987 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 1 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A
laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A
Cópia autenticada: Certificado de classificação de produtos da área cerealista emitido por órgão credenciado pelo Ministério da Agricultura para o licitante classificado em primeiro lugar, no prazo de até 4 dias úteis.

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 60 g
Quantidade por porção: valor calórico: até 209 cal
carboidrato: até 38 g proteína: até 14 g gord. totais: até 1,3 g
gord. saturadas: até 0,6 g gord. trans: 0 mg
fibras: mín. 10 g
sódio: menor que 10 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

15) Fermento Químico em Pó – lata com 200 a 250 g acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-80 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A
Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Amostra: Conforme Anexo A

Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;

O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.

16) Fubá de Milho – pacotes com 500 g reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 136 cal

carboidratos: mín. 29 g proteínas: mín. 2,7 g gord. totais: mín. 0,8 g gord. saturadas: 0 g gord. trans:

0 mg fibras: até 2,7 g

ferro: min. 1,7 mg

ac. fólico: min. 60 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

17) Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D - pacotes de 1 Kg.

O produto deverá estar de acordo com o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade do leite em pó – Portaria 146, de 07/03/1996 do Ministério da Agricultura e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto apresentado deverá ter como características organolépticas: aspecto próprio, pó uniforme e sem grumos; odor: próprio, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; cor: branco-amarelada; sabor: próprio, agradável, não rançoso.

Embalagem: deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP ou SIM. Embalagem Primária: plástico metalizado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 20 (vinte) dias na data da entrega.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Documentação complementar:

Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional : porção de 26 g

Quantidade por porção: valor calórico: min. 120 cal

carboidratos: entre 6 e 11 g

proteínas: 6 - 7 g gord. totais: até 7,5 g

gord. saturadas: entre 3,5 e 4,5 g gord. trans: 0 mg

cálcio: entre 227 e 260 mg

sódio: entre 83 e 140 mg

vit.A: entre 180 e 260 mcg

vit.D: entre 1,4 e 3,2 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

18) Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria - pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 80 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 259 cal

carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 6,6 g gord. totais: até 1,6 g gord. saturadas: até 0,6 g gord. trans: 0 g

fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

19) Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso – pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A Amostra: Conforme Anexo A Informação

Nutricional: porção de 80 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 259 cal

carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 6,6 g gord. totais: até 1,6 g gord. saturadas: até 0,6 g gord. trans: 0 g

fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

20) Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha - pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 80 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 259 cal

carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 6,6 g gord. totais: até 1,6 g gord. saturadas: até 0,6 g gord. trans: 0 g

fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

21) Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso – pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A Amostra: Conforme Anexo A Informação

Nutricional: porção de 80 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 248 cal

carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 7 g gord. totais: até 1,8 g gord. saturadas: até 0,5 g gord. trans: 0 g

fibra alimentar: 3 à 8 g sódio: até 21 mg

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

22) Maionese tradicional - frascos plásticos ou embalagem tetra – pak com 500 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-70 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
Embalagem: frascos plásticos ou embalagem tetra-pak. Não serão aceitas amostras de vidro.
Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional:

Quantidade por porção: em 12 g

valor calórico:mín. 21 cal
carboidratos: até 1,2 g
proteínas: 0 g
gord. totais: até 4 g
gord. saturadas: até 0,6 g
gord. trans: 0
fibras: 0 g
sódio: até 130 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo

23) Margarina Vegetal com Sal – potes com 500 g acondicionados em caixa de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Cópia autenticada do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF, SISP ou SIM para o licitante classificado em primeiro, no prazo de até 4 dias úteis.

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 10 g

Quantidade por porção: valor calórico: entre 63 e 72 cal
carboidratos: 0 g
proteínas: 0 g

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

gord. totais: entre 7 e 8 g gord. saturada: até 2,4 g gord. trans: 0 g
fibras: 0 g
sódio: até 60 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

24) Milho Verde em Conserva – lata ou sachê com 200 g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Ingredientes: milho, água e sal. Pode ou não conter açúcar. Informação Nutricional: porção de 130 g
Quantidade por porção: valor calórico: até 179 cal
carboidratos: até 37 g proteínas: até 8,6 g gord. totais: até 3,1 g
gord. saturadas: até 1,6 g gord. trans: 0
fibra alimentar: mín. 1,2 g sódio: menor que 606 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

25) Óleo de Soja Refinado Tipo 1 – embalagem “pet” de 900 ml acondicionadas em caixa de papelão reforçada

O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: plástica (tipo pet) contendo 900 ml.

Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 5 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A Amostra: Conforme Anexo A Informação

Nutricional: porção de 13 ml

Quantidade por porção: valor calórico: até 180 cal

carboidratos: 0 g

proteínas: 0 g

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

gord. totais: até 13 g gord. saturadas: até 2,5 g gord. trans: 0 g
sódio: 0 mg
fibra alimentar: 0 g vitamina E: min. 1,7 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

26) Orégano – pacote de 200g

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A Amostra: Conforme Anexo A

27) Pó para Gelatina Sabor Abacaxi - pacote com 1 kg acondicionado em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-79 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 17 g Quantidade por porção: valor

calórico: min. 60 cal

carboidratos: min. 12 g

proteínas: min. 1 g

gord. totais: 0 g

gord. saturadas: 0 g

gord. trans: 0 g

fibras: 0 g

sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

28) Pó para Gelatina Sabor Framboesa - pacote com 1 kg acondicionado em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-79 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A
Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A
Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 17 g Quantidade por
porção: valor calórico: min. 60 cal
carboidratos: min. 12 g
proteínas: min. 1 g gord. totais: 0 g gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 g fibras: 0 g
sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

29) Pó para Gelatina Sabor Morango - pacote com 1 kg acondicionado em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-79 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A
Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 17 g
Quantidade por porção: valor calórico: min. 60 cal
carboidratos: min. 12 g proteínas: min. 1 g gord. totais: 0 g
gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 g fibras: 0 g
sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

30) Pó para Gelatina Sabor Uva - pacote com 1 kg acondicionado em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-79 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A
Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A
Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 17 g Quantidade por
porção: valor calórico: min. 60 cal
carboidratos: min. 12 g
proteínas: min. 1 g gord. totais: 0 g
gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 g fibras: 0 g

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

31) Sal refinado, Extra Iodado – pacotes com 1 kg reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar: Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A

Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Cópia do comprovante de registro do produto no M.S. para o classificado em primeiro lugar, no prazo de 4 dias úteis.

Amostra: Conforme Anexo A Informação Nutricional: porção de 1g

Quantidade por porção: sódio: 390 mg

iodo: 15 - 45 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

32) Suco concentrado sabor goiaba

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: produto concentrado para diluir, não fermentado, não alcóolico, sem necessidade de refrigeração, sem adição de açúcar, com diluição mínima de 1:4.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: frascos plásticos de 500 ml ou 1 litro, devidamente produzido conforme legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardos contendo os frascos envoltos em plástico resistente termo contrátil ou caixas de papelão resistentes.

ROTULAGEM:

1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

2 - No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo;

d) Componentes do produto, com informações nutricionais;

e) Peso líquido;

f) Condições de armazenamento;

h) Número do lote, se houver.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

PRAZO DE VALIDADE: A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação que deverá estar claramente impressa na embalagem primária.

33) Suco concentrado sabor maracujá

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: produto concentrado para diluir, não fermentado, não alcóolico, sem necessidade de refrigeração, sem adição de açúcar, com diluição mínima de 1:9.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: frascos plásticos de 500 ml ou 1 litro, devidamente produzido conforme legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardos contendo os frascos envoltos em plástico resistente termo contrátil ou caixas de papelão resistentes.

ROTULAGEM:

1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

2 - No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo;
- d) Componentes do produto, com informações nutricionais;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento;
- h) Número do lote, se houver.

PRAZO DE VALIDADE: A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação que deverá estar claramente impressa na embalagem primária

34) Suco concentrado sabor uva

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: produto concentrado para diluir, não fermentado, não alcóolico, sem necessidade de refrigeração, sem adição de açúcar, com diluição mínima de 1:2.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: frascos plásticos de 500 ml ou 1 litro, devidamente produzido conforme legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardos contendo os frascos envoltos em plástico resistente termo contrátil ou caixas de papelão resistentes.

ROTULAGEM:

1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

2 - No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo;
- d) Componentes do produto, com informações nutricionais;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

h) Número do lote, se houver.

PRAZO DE VALIDADE: A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação que deverá estar claramente impressa na embalagem primária.

35) Vinagre de Maçã - frasco com 750 ml acondicionado em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-72 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. **NÃO SERÁ ACEITO VINAGRE AGRIN OU DE QUALQUER OUTRO TIPO EXCETO O DE MAÇÃ.**

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação, que não deve ser inferior a 90 dias da data de entrega.

Documentação complementar:

Ficha técnica - conforme Anexo A

Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Ingredientes: fermentado ácido acético de maçã, água e conservador INS 224.

ANEXO “A”

- **AMOSTRA:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 4 dias úteis apresentar uma amostra, em sua embalagem original, identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. O licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la(s) em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. As amostras que não atenderem às exigências do edital serão desclassificadas.

- **FICHA TÉCNICA:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 4 dias úteis apresentar as respectivas fichas técnicas dos produtos em que esteja interessada em fornecer. A ficha técnica, por se tratar de uma obrigação do fabricante em descrever as características do seu produto, deverá obrigatoriamente conter nome e o registro profissional do técnico responsável. Serão analisadas as Fichas Técnicas quanto ao atendimento das exigências do edital, como informação nutricional, embalagem, peso. Os licitantes, cujas fichas técnicas não atenderem o solicitado em edital, serão desclassificados;

- **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 4 dias úteis apresentar a cópia autenticada da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária que esteja vigente.

- **LAUDO BROMATOLÓGICO:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e cuja(s) documentação(ões) e amostra(s) foi(oram) aprovada(s), deverá no prazo de até 10 dias úteis apresentar a cópia autenticada do laudo bromatológico completo de cada produto, expedido por laboratório destinado para este fim (exames organoléptico, físico-químico,

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

AMPARO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Página 36 de 45

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtde	Unid	Descrição	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA (R\$)
1	20.050	QUILOGRAMA	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2,47	49.523,50
2	352	QUILOGRAMA	AMIDO DE MILHO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	6,58	2.316,86
3	79.855	QUILOGRAMA	ARROZ AGULHINHA TIPO I LONGO FINO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	3,14	251.423,46
4	20	QUILOGRAMA	BISCOITO CREAM CRACKER - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	8,29	165,85
5	3.950	QUILOGRAMA	BISCOITO MAISENA SABOR CHOCOLATE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	16,48	65.115,75
6	3.030	QUILOGRAMA	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	12,07	36.582,18
7	4.550	QUILOGRAMA	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	25,89	117.799,50
8	1.211	UNIDADES	CREME DE LEITE UHT - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2,55	3.092,08
9	10.132	UNIDADES	ERVILHA EM CONSERVA C/200 GR - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2,07	21.023,90
10	5.025	UNIDADES	EXTRATO DE TOMATE - 2KG - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	12,20	61.335,15
11	15	QUILOGRAMA	FARINHA DE MANDIOCA 500 G - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	7,08	106,20
12	1.847	QUILOGRAMA	FARINHA DE MILHO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	5,74	10.614,09
13	3.510	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	3,92	13.766,22
14	32.272	QUILOGRAMA	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	6,59	212.801,56
15	885	UNIDADES	FERMENTO QUIMICO EM PO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	6,70	5.933,92
16	3.680	PACOTE	FUBA DE MILHO (FINO) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1,95	7.176,00
17	14.050	QUILOGRAMA	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	25,49	358.134,50
18	600	QUILOGRAMA	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	5,76	3.460,50
19	9.194	QUILOGRAMA	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	5,31	48.843,12
20	610	QUILOGRAMA	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	5,97	3.641,70

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

21	4.540	QUILOGRAMA	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	8,28	37.591,20
22	5.405	UNIDADES	MAIONESE C/500 GR - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	7,56	40.879,81
23	12.700	UNIDADES	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 500 GRS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	4,25	54.059,66
24	8.143	UNIDADES	MILHO VERDE LT. 200 G - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2,15	17.548,16
25	19.513	UNIDADES	OLEO DE SOJA 900 ML - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	4,17	81.466,77
26	2.232	PACOTE	ORÉGANO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	23,14	51.648,48
27	1.305	QUILOGRAMA	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	12,96	16.921,50
28	1.505	QUILOGRAMA	PO PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	12,96	19.514,83
29	1.505	QUILOGRAMA	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	11,97	18.018,61
30	1.305	QUILOGRAMA	PO PARA GELATINA SABOR UVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	11,97	15.624,11
31	6.941	QUILOGRAMA	SAL REFINADO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1,52	10.591,96
32	3.140	LITROS	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	19,72	61.933,36
33	2.140	LITROS	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	25,63	54.861,04
34	2.740	LITROS	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	20,36	55.800,10
35	4.796	UNIDADES	VINAGRE DE MAÇÃ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	4,85	23.272,59

*** Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 02 (duas) casas decimais.**

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO),
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la
perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº /19 (Registro de Preços....),
podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ _____ aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/19, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

MODELO DE PROPOSTA – DIGITAL

- ## PACO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL

	Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral	Município de Amparo Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro Tel.: (19) 3817-9300 licitacoes@amparo.sp.gov.br
		(1) Número da Licitação:
		(2) Número do Processo:

PROPOSTA COMERCIAL

(3)	Fornecedor:	
(4)	Endereço:	
(5)	Telefone:	
(6)	CNPJ / CPF:	
(7)	Insc. Estadual:	
(8)	Insc. Municipal:	
(9)	E-mail:	
(10)	Validade da Proposta:	minimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento
(11)	Condição de Pagamento:	conforme Edital;
(12)	Prazo de Entrega:	conforme Edital;
(13)	Local de entrega:	conforme Edital;

OBJETO:	Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.					
Item (14)	Descrição do Produto (15)	Quant. (16)	Unid. Medida (17)	Marca (18)	Valor Unit. (19)	Valor Total (20)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO . ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES . EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600,0000	PACOTE			0,00000

(21)	TOTAL	0,00000
(22)	Informar o valor total em reais por extenso.	

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional

(23) Local e data (24) Assinatura (25) Identificação do Responsável (26) Função	(27) Carimbo do CNPJ
---	--

fig.1

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINHA DE MILHO, CREME DE LEITE, AÇÚCAR CRISTAL EXTRATO DE TOMATE, MAIONESE, ETC.) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizadas por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2019.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Para os pedidos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação o local de entrega será o armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP – Fone (19) 3817-9300 – Ramal 9336 e para os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, o local de entrega será no Centro dia do Idoso “Izes Nora Rielli” situado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80, Parque CECAP Amparo/SP.(Próximo a Creche São Cristóvão).

Prazo de entrega: as entregas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. **Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas**; As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser realizadas conforme pedidos encaminhados pelo Centro Dia do Idoso Izes Nora Rielli..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: